DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

ANO 2 – EDIÇÃO 36 – TUIUTI, 06 DE MAIO DE 2016 – WWW.TUIUTI.SP.GOV.BR – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TUIUTI COMPLETA O 25º ANIVERSÁRIO



No dia 19 de maio de 2016, Tuiuti completa 25 anos de emancipação e para uma data tão especial convidamos você e sua família para as comemorações que vão de 20 à 22 de maio. Confira a programação e não perca!







PROGRAMAÇÃO OFICIAL:

20/05 (SEXTA-FEIRA):

21h30: ABERTURA OFICIAL DA FESTA, COM SHOW DE BRENO E DAVID.

21/05 (SÁBADO):

09h00: 4º FESTIVAL DE ANIVERSÁRIO FUTEBOL SOCIETY INTERESCOLAR -PRÉ-MIRIM E MIRIM -SUB 7, SUB 11 E SUB 13 - NO GINÁSIO DE ESPORTES "HEITOR DA SILVEIRA LIMA".

15h00: 3º TORNEIO DE TRUCO DE ANIVERSÁRIO DE TUIUTI, NO GINÁSIO MUNICIPAL "HEITOR DA SILVEIRA LIMA". INSCRIÇÕES ATÉ ÀS 14h30 NO LOCAL. CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO: MAIORES DE 18 ANOS.

PREMIAÇÃO: 1º COLOCADO: R$. 150,00.

2º COLOCADO: R$. 100,00. 3º COLOCADO: R$. 50,00.

15h00: 3º TORNEIO DE MALHA NA RAIA "ATALIBA TEODORO SERAFIM". INSCRIÇÕES: NO DIA, A PARTIR DAS 14H00. CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO: MAIORES DE 18 ANOS.

PREMIAÇÃO: 1º COLOCADO: 150,00.

2º COLOCADO: R$. 100,00. 3º COLOCADO: R$. 50,00.

20H00: ABERTURA DA EXPOSIÇÃO DO PROJETO "MINHA PEQUENA...GRANDE CIDADE", COM O TEMA: PESSOAS DE BEM CONSTRUINDO 25 ANOS DE HISTÓRIA, ORGANIZADA POR PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

21h00: SHOW COM MAYARA GÓIS E BANDA.

23h00: SHOW COM A BANDA DALLAS.

22/05 (DOMINGO):

09h00: 4ª CORRIDA DE ANIVERSÁRIO DE TUIUTI:

MODALIDADE ADULTO - CATEGORIA GERAL MASCULINO E GERAL FEMININO.

INSCRIÇÕES: GRATUITAS.

CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO: MAIORES DE 18 ANOS.

AS INCRIÇÕES PODERÃO SER FEITAS ATÉ O DIA 20/05 NO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LOCALIZADO À RUA ZEFERINO DE LIMA, Nº 362, POR E-MAIL: esporte@tuiuti.sp.gov.br E TAMBÉM NO DIA DO EVENTO ATÉ ÀS 08H30.

LARGADA ÀS 09h00 NO LAGO MUNICIPAL, DEFRONTE AO PORTÃO PRINCIPAL. 05 VOLTAS EM TORNO DO LAGO MUNICIPAL, TOTALIZANDO 10 KM.

PREMIAÇÃO: 1º LUGAR: R$. 200,00

2º LUGAR: R$. 150,00 3º LUGAR: R$. 100,00

HAVERÁ TAMBÉM BRINDES PARA OS TRÊS PRIMEIROS MORADORES DA CIDADE DE TUIUTI, NAS CATEGORIAS MASCULINO E FEMININO E 40 ANOS +.

13h00: DIVERSÃO PARA TODAS AS IDADES NA PRAÇA "MAJOR FELÍCIO": RECREAÇÃO COM BRINQUEDOS, PIPOCA E ALGODÃO DOCE, INTERVENÇÕES CULTURAIS, PINTURA EM ROSTO, APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA CIDADE, COMO CAPOEIRA, JIU-JITSU, PILATES, TREINO FUNCIONAL.

14H00: APRESENTAÇÃO DA COREOGRAFIA JORI 2016 DO CLUBE DA MELHOR IDADE DE TUIUTI.

15h00: APRESENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

19h00: SANTA MISSA EM AÇÃO DE GRAÇAS AO 25º ANIVERSÁRIO DE TUIUTI, NA MATRIZ SÃO SEBASTIÃO, COM O PADRE MAYCON CRISTIAN PEDRO.

20h00: APRESENTAÇÃO PELO GRUPO FLOR DE ÍSIS, ESPETÁCULO: AS MIL E UMA NOITES: CONTO DE ALADIM, SOB DIREÇÃO ARTÍSTICA DE KÁTIA CAMPOS.

21h30: SHOW DE ENCERRAMENTO COM A BANDA ME GUSTA.

ATO

ATO DA MESA Nº 07, DE 25 DE ABRIL 2016.

"DISPÕE SOBRE JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI, QUE ESPECIFICA".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo disposto do artigo 48, IV, "b" do Regimento Interno, e visando organizar e otimizar os serviços administrativos da Câmara, baixa o seguinte ato:

Art. 1º - Ficará instituído controle de jornada através de ponto eletrônico, respeitadas todas as normas trabalhistas referentes a intervalos e ausências justificadas, conforme previsão da Consolidação das Leis do Trabalho.

I - CONTADORA e PROCURADORA JURÍDICA, jornada semanal de 20 horas, deliberadas conforme necessidade do serviço.

II - ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS, jornada de segunda a sexta feira, das 08h00 às 17h00, cumprindo intervalo intrajornada de 1 (uma) hora.

a) Nos dias em que houver sessões na Câmara Municipal, às 19h30 ou em horário designado após o expediente normal, a jornada cumprida extraordinariamente será compensada com folga no dia seguinte imediato, no limite de 4 horas extras, sendo que as horas excedentes a quarta hora extra será devidamente remunerada.

b) No dia seguinte imediato as sessões, o servidor que laborou em jornada extraordinária entrará em serviço à 13h00, para perfeito cumprimento da alínea anterior.

III - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, jornada de segunda a sexta feira, das 07h00 às 16h00, cumprindo intervalo intrajornada de 1 (uma) hora.

a) Nos dias em que houver sessões na Câmara Municipal, às 19h30 ou em horário designado após o expediente normal, a jornada acima descrita será cumprida das 08h00 às 17h00, cumprindo intervalo intrajornada de 1 (uma) hora.

IV - Os cargos de provimento em COMISSÃO ficarão à disposição do serviço público.

§ único. Ademais as disposições acima expostas, nos dias em que houver sessões ordinárias e extraordinárias os servidores ficarão à disposição conforme necessidade do serviço.

Art. 2º. Eventuais compensações de jornada de trabalho deverão ser previamente autorizadas pelo responsável pelo Setor de Recursos Humanos, ou diretamente pela Presidência da Casa.

Art. 3º. O servidor poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário, conforme disposições previstas pelo artigo 473 da CLT.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

MÁRCIA ABRAHÃO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS e PEDRO DONIZETTI DE GODOY
1º Secretário e 2° Secretário

Publicado e afixado no quadro de Atos Oficiais na data supra.

ATO DA MESA N° 05, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

"Autoriza o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuiuti tomar providências necessárias à transferência ao Poder Executivo do controle patrimonial dos bens móveis que especifica."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas por lei, em especial pelo disposto do artigo 57, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno, e considerando a existência de bens de consumo avaliados como inservíveis e não mais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal.
RESOLVE:

Art. 1°- Autorizar o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuiuti, procedendo a necessária baixa contábil, tomar as providências cabíveis à transferência ao Poder Executivo Municipal do controle patrimonial dos bens de propriedade do Município e atualmente sob o controle patrimonial do Poder Legislativo, a saber:

§ 1º - Proceder-se-á doação para a Prefeitura Municipal de Tuiuti dos seguintes bens permanentes, que possuem nota fiscal e registro de patrimônio:

INVENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI 2015
BENS PERMANENTES - A DOAR PARA A PREFEITURA

Nº PATRIMONIO	ITEM	LOCAL	ESTADO	SITUAÇÃO	VALOR
0062	MESA DE REUNIÃO 3,6 X 0,90	FUNDO SOCIAL	PÉSSIMO	INSERVÍVEL	R$ 204,31
0114	LENTES VERIFOCAL S/CÂMERA	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL	R$ 488,30

§ 2º - Proceder-se-á somente a baixa no sistema de gestão Patrimonial da Câmara Municipal de Tuiuti do seguinte bem permanente, que possui nota fiscal e registro de patrimônio:

INVENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI 2015
BENS PERMANENTES - A DAR BAIXA

Nº PATRIMONIO	ITEM	LOCAL	ESTADO	SITUAÇÃO	VALOR
0022	MICROCOMPUTADOR K 62300	PERMUTA	PERMUTA	PERMUTA	R$ 337,08

Art. 2° - Este ato entra em vigor na data de sua publicação
Câmara Municipal de Tuiuti, 13 de Abril de 2016.

Márcia Abrahão de Oliveira
Presidente, em exercício, da Câmara

José Carlos dos Santos
1° Secretário

Pedro Donizetti de Godoy
2° Secretário

*Publicado e afixado no quadro de avisos da Câmara.

EXTRATOS

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EXTRATO ADITAMENTO 002/2016

A Câmara Municipal de Tuiuti, através de sua presidente Márcia Abrahão de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, informa a todos os interessados sobre a retificação do texto do Extrato de Aditamento do Contrato 005/2014 da empresa Alerte Publicado no Diário Oficial do Governo Municipal de Tuiuti, Edição 32 de 19 de Fevereiro de 2016.
Onde se lê no item "Aditamento 001/2016" leia-se: "Aditamento 002/2016"
Onde se lê no item "Término: 03/07/2015" leia-se: "Término: 03/07/2016"

Os demais dados publicados permanecem inalterados.

Márcia Abrahão de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EXTRATO ADITAMENTO 001/2016

A Câmara Municipal de Tuiuti, através de sua presidente Márcia Abrahão de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, informa a todos os interessados sobre a retificação do texto do Extrato de Aditamento do Contrato 003/2015 da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS Publicado no Diário Oficial do Governo Municipal de Tuiuti, Edição 35 de 15 de abril de 2016.
Onde se lê no item "Contratado" leia-se: "Objeto"

Acrescenta-se item "Contratado: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS "

Os demais dados publicados permanecem inalterados.

Márcia Abrahão de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti

HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Carta Convite nº 001/2016.
Objeto: "Contratação de Empresa de fornecimento de alimentos básicos e materiais de higiene e limpeza, que irão compor as cestas básicas fornecidas aos funcionários e servidores da Câmara Municipal de Tuiuti/SP".

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a CARTA CONVITE em referência ao proponente abaixo descrito:

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, valor total R$ 10.174,80 (dez mil cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Os pagamentos obedecerão os seguintes critérios:

a) O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias, após a entrega dos produtos com emissão da Nota Fiscal e a liberação do requisitante, obedecendo a ordem cronológica de pagamento.

Tuiuti, 15 de abril de 2016.

MÁRCIA ABRAHÃO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Obs: Publicado no Mural de Atos Oficias no dia 15/04/2016.

LEI

LEI N.º 623/2.016
DE 18 DE ABRIL DE 2.016
"Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial para aquisição de imóvel e dá outras providências".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) assim classificado:

Crédito Especial

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 06-Departamento de Obras e Serviços
Unidade Executora: 01-Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos
Função: 16-Habitação
Subfunção: 482-Habitação Urbana
Programa: 2502-Aprimoramento e Desenv. da Infraestrutura Urbana
Projeto: 1.003-Desapropriação de imóveis de interesse público
Categoria Econômica: 4.4.90.61-Aquisição de Imóveis
Fonte de Recursos: 01-Tesouro
Código de Aplicação: 110.0000-Geral
Valor do Crédito R$: 300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução das seguintes dotações:

Redução

Ficha:- 30
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 2-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Executora:- 1-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática:- 041222501.1.12-Renovação da Frota
Natureza da Despesa:- 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Valor R$:- 35.000,00

Ficha:- 266
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 1-DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática:- 154522502.1.011-Construção de velório municipal
Natureza da Despesa:- 4.4.90.51-Obras e Instalações
Valor R$:- 84.000,00
Ficha:- 296
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 1-DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática:- 267822502.1.004-Pavimentação e calçamento de vias
Natureza da Despesa:- 4.4.90.51-Obras e Instalações
Valor R$:- 116.000,00

Ficha:- 331
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO CULTURA E ESPORTES
Unidade Executora:- 2-DIVISÃO DE ESPORTES
Funcional Programática:- 278122501.1.003-Desapropriação de imóveis de interesse público
Natureza da Despesa:- 4.4.90.61-Aquisição de Imóveis
Valor R$:- 65.000,00

Art. 3º - Os valores dos programas e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, de acordo com a tabela abaixo:

Inclusão:-

Unidade Responsável:- 020601 Divisão de Engenharia e Serv. Urbanos
Código do Programa:- 2502 Aprimoramento e Desenv. Da Infraestrutura Urbana
Função:- 16 Habitação
Subfunção:- 482 Habitação Urbana
Ação:- 1.003 Desapropriação de imóveis de interesse público
Meta:- Unidade 01-Imóvel adquirido
Exercícios
2014 2015 2016 2017
01

Extinção:-

Unidade Responsável:- 020601 Divisão de Engenharia e Serv. Urbanos
Código do Programa:- 2502 Aprimoramento e Desenv. Da Infraestrutura Urbana
Função:- 15 Urbanismo
Subfunção:- 451 Infraestrutura Urbana
Ação:- 1.003 Desapropriação de imóveis de interesse público
Meta:- Unidade 01-Imóvel adquirido
Exercícios
2014 2015 2016 2017
01

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, de 18 de Abril de 2.016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
PREFEITO

DECRETO

DECRETO N° 014, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Tuiuti-SP, correspondente ao Edital nº 001/2013.

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o quanto disposto na no Art. 37, III da Constituição Federal/88;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;
CONSIDERANDO os termos do item 11.5 do Edital nº 001/2013, referente à validade do concurso;
DECRETA:

Art. 1° - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Tuiuti, correspondente ao Edital nº 001/2013, homologado em 06 de Março de 2014, dos seguintes cargos:

- Agente de Saúde;
- Almoxarife;
- Auxiliar Administrativo;
- Gari – Feminino;
- Professor de Educação Básica II, Educação Especial e;
- Professor de Informática.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Tuiuti, 04 de Março de 2016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 04 de Março de 2.016.

TUIUTI INAUGURA PONTO DE ELETROELETRÔNICO



No dia 19/04/2016, o Governo Municipal de Tuiuti implantando mais uma das ações do plano de resíduos do CISBRA, inaugurou o primeiro ponto de coleta de eletroeletrônico da cidade, oferecendo à população uma alternativa ambientalmente correta para a destinação dos resíduos, sem nenhum custo.

Participaram da inauguração, alunos e professores da rede municipal de ensino, que vem realizando um importante trabalho relacionado ao descarte correto de todos os resíduos, representantes do CISBRA, da Prefeitura e munícipes.

O Ponto de Coleta de Eletroeletrônicos está localizado no box da rodoviária municipal e funcionará todas as terças e quintas-feiras das 8h às 12h.



AULAS DE TREINAMENTO FUNCIONAL JÁ CONTAM COM MAIS DE 100 PARTICIPANTES



Melhorar a disposição física e a saúde mental da população é a nova proposta do Governo Municipal de Tuiuti, através do projeto "Tuiuti em Movimento" que consiste no desenvolvimento de ações para o incentivo à prática de atividades físicas, como as aulas de treinamento funcional, que já contam com mais de 100 participantes.

O treinamento funcional baseia-se na prescrição de exercícios que permitem o acionamento dos músculos e articulações de forma global, desenvolvendo coordenação motora, flexibilidade, agilidade, equilíbrio, força e aptidão cardiorrespiratória, além de promover o emagrecimento através do aumento da queima calórica, tonificando e alongando todos os músculos do corpo (entre outros aspectos positivos), por meio de movimentos naturais como pular, agachar, girar, correr, empurrar e alongar.

Participe você também!

BAIRRO:	LOCAL:	DIAS:	HORÁRIO:
Centro	Parque do Lago	2ª e 5ª feira	Das 17h30 às 18h30
Arraial	Campo Society	4ª feira	Das 17h30 às 18h30
Passa-Três	Quadra Esportiva	3ª feira	Das 17h30 às 18h30
Lima Rico	Praça/Salão	6ª feira	Das 17h30 às 18h30

Expediente | Responsável: Governo Municipal de Tuiuti
Diagramação e impressão: AGL Associados Comunicação e Marketing LTDA
Tiragem: 1.500